



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

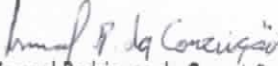
O presente Processo trata da contratação de empresa para o serviço de mão de obra para a revisão de 60.000km e aquisição de peças referente a revisão, do veículo Micro Ônibus Volare Flay 6 placa IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia, sendo contratada a Empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.827.801/0001-98, localizada na Rua Ignácio Teixeira Machado, nº 1.352, Sítio Floresta, Bairro três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Toni Emerson Saccol, RG 1048847865, CPF 647.419.650-04. O valor total da contratação é de R\$ 1.819,12 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 05 de fevereiro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 05/02
à 12/02/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.827.801/0001-98, localizada na Rua Ignácio Teixeira Machado, nº 1.352, Sítio Floresta, Bairro três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Toni Emerson Saccol, RG 1048847865, CPF 647.419.650-04, para o serviço de mão de obra para revisão de 60.000km e aquisição de peças referente a revisão, do veículo Micro Ônibus Volare Flay 6 placa IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia, no valor de R\$ 1.819,12 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos), sendo R\$310,00 (Trezentos e dez reais) de mão de obra e R\$1.509,12 (Um mil, quinhentos e nove reais e doze centavos) de peças.

Herval, 05 de fevereiro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 76 /2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da Empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.827.801/0001-98, localizada na Rua Ignácio Teixeira Machado, nº 1.352, Sítio Floresta, Bairro três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Toni Emerson Saccol, RG 1048847865, CPF 647.419.650-04, para o serviço de mão de obra para a revisão de 60.000km e aquisição de peças referente a revisão, do veículo Micro Ônibus Volare Flay 6 placa IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia, no valor de R\$ 1.819,12 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos), sendo R\$310,00 (Trezentos e dez reais) de mão de obra e R\$1.509,12 (Um mil, quinhentos e nove reais e doze centavos) de peças.

Herval, 05 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 12/02
à 12/03/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a Empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.827.801/0001-98, localizada na Rua Ignácio Teixeira Machado, nº 1.352, Sítio Floresta, Bairro três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Toni Emerson Saccol, RG 1048847865, CPF 647.419.650-04, para o serviço de mão de obra (Inst. Correa, Revisão de 60Km e Subst. Água e adt. Radiador) para a revisão de 60.000km e aquisição das seguintes peças: 01 Anel de vedação 540VF, 01 correia 8 PK 2060 5405V, 01 Elemento do filtro R90 10M RACOR 5405 CF, 01 Elemento filtrante de ar, 01 Filtro de combustível 5405 CDF, 01 Filtro lubrificante 5405 VF, 03 Fluido de abastecimento e limpeza, HAVOLINE XLC 5102 CDF, Óleo diferencial 85 w140 5656V, 06 Óleo de motor 5656V, 05 Pano 5102, Graxa 5656v, referente a revisão, do veículo Micro Ônibus Volare Flay 6 placa IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia, no valor de R\$ 1.819,12 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos), sendo R\$310,00 (Trezentos e dez reais) de mão de obra e R\$1.509,12 (Um mil, quinhentos e nove reais e doze centavos) de peças.

Mão de Obra (R\$310,00)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ
Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Peças (R\$1.509,12)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 ASPS, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 76/2021 e Processo Administrativo nº 82/2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 18 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.827.801/0001-98, localizada na Rua Ignácio Teixeira Machado, nº 1.352, Sítio Floresta, Bairro três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Toni Emerson Saccol, RG 1048847865, CPF 647.419.650-04, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto o serviço de mão de obra (Inst. Correa, Revisão de 60.000Km e Subst. Água e adt. Radiador) para a revisão de 60.000km e aquisição das seguintes peças: 01 Anel de vedação 540VF, 01 correia 8 PK 2060 5405V, 01 Elemento do filtro R90 10M RACOR 5405 CF, 01 Elemento filtrante de ar, 01 Filtro de combustível 5405 CDF, 01 Filtro lubrificante 5405 VF, 03 Fluido de abastecimento e limpeza, HAVOLINE XLC 5102 CDF, Óleo diferencial 85 w140 5656V, 06 Óleo de motor 5656V, 05 Pano 5102, Graxa 5656v, referente a revisão, do veículo Micro Ônibus Volare Flay 6 placa IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela compra é de R\$ 1.819,12 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos), sendo R\$310,00 (Trezentos e dez reais) de mão de obra e R\$1.509,12 (Um mil, quinhentos e nove reais e doze centavos) de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Mão de Obra (R\$310,00)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Peças (R\$1.509,12)

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 ASPS, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 76/2021 e Processo Administrativo nº 82/2021.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do contrato fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização do serviço e aquisição, objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 12 de fevereiro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Toni Emerson Saccol
Repres. da SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA



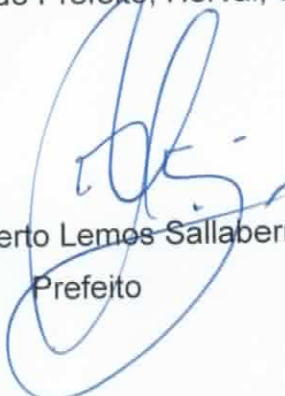
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DESIGNA A SERVIDORA REJANE SENTENA
NUNES PARA FISCALIZAR CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a servidora REJANE SENTENA NUNES, para fiscalizar o Contrato com a Empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.827.801/0001-98, para o serviço de mão de obra para a revisão de 60.000km e aquisição de peças referente a revisão, do veículo Micro Ônibus Volare Flay 6 placa IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, o qual está na garantia, no valor de R\$ 1.819,12 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos).

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração